



## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

**Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3279**

**Circuito Hidráulico de São Bento e respetivo Bloco de Rega**

Setembro de 2019

**Título:** Relatório de Consulta Pública  
AIA 3279  
Circuito Hidráulico de São Bento e respetivo Bloco de Rega

**Autoria:** Agência Portuguesa do Ambiente  
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental  
Divisão de Cidadania Ambiental  
Cristina Sobrinho

**Data:** Setembro de 2019

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA .....	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA .....	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO .....	3
5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS .....	4
6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS .....	4

### **ANEXO I**

- Exposições recebidas

### **ANEXO II**

- Lista entidades

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto "Circuito Hidráulico de São Bento e Respetivo Bloco de Rega".

O proponente do Projeto é EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.

## 2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante **30 dias úteis, de 26 de Julho a 06 de Setembro de 2019.**

## 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Câmara Municipal de Serpa.

Encontrando-se, também, disponível para consulta em [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) e em [WWW.PARTICIPA.PT](http://WWW.PARTICIPA.PT).

## 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR-Alentejo e Câmara Municipal de Serpa;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no Portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.

## 5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **6 exposições** das seguintes entidades e particulares:

- União das Freguesias de Vila Nova de São Bento e Vale de Vargo.
- Estado Maior da Força Aérea (EMFA).
- Direcção-Geral do Território (DGT).
- ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável
- Maria José Peixoto
- Domingos Godinho

## 6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

**A União das Freguesias de Vila Nova de São Bento e Vale de Vargo**, manifesta a sua preocupação com as crescentes explorações agrícolas, como por exemplo, os olivais intensivos e super-intensivos.

Assim, nesse sentido, gostaria de ver acautelada a utilização da água nessas monoculturas, numa de faixa de 500 metros do perímetro contínuo à zona limite urbana, de forma a garantir a qualidade de vida da população e do ambiente.

**O Estado Maior da Força Aérea informa** que o projeto em questão não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Área, pelo que não há inconveniente na sua concretização.

**A Direcção-Geral do Território (DGT)** informa que todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precursão (RNGAP), são da responsabilidade da DGT, de acordo com o definido no Decreto-lei n.º 143/82, de 26 de Abril.

### Rede Geodésica

Relativamente à RGN, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio, e assegurando que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das orientações constantes das minutas de triangulação, de acordo com o art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 143/82, de 26 de abril.

Junta, em anexo, uma lista com os vértices geodésicos e as respetivas coordenadas PT-TM06/ETRS89 (BORRALHOS, FIGUEIRAS E SABROSA), existentes dentro da área de estudo abrangida pelo projeto.

Existem, também, dentro da área do projeto marcas de nivelamento listadas em documento anexo, cuja integridade deve ser preservadas, designadamente:

(MARCA:015;015A;016;017;018;019;002;003;006;009).

A destruição, no todo ou em parte, de um marco geodésico ou de uma marca de nivelamento, pode ser configurado crime enquadrável no art.º 213.º do Código Penal.

Na Cartografia verifica a necessidade de serem introduzidas em todas as peças desenhadas as coordenadas associadas à quadrícula cartográfica existente.

### Limites Administrativos

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), informa o seguinte:

- As peças desenhadas apresentam os limites de freguesia com pouca legibilidade;
- Não existe qualquer referência à CAOP utilizada.

Recomendam, que as peças desenhadas a apresentar, contenham representação dos limites administrativos, concelho e freguesia e a referência na legenda aos mesmos, bem como a CAOP utilizada.

O parecer é favorável condicionado, até que sejam solucionadas as questões técnicas relacionadas com a cartografia. Chama a atenção, para as questões da Rede Geodésica e Limites Administrativos acima descritos.

**A ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável** fundamenta a sua exposição no âmbito do trabalho desenvolvido pelo Movimento Alentejo Vivo, do qual faz parte, e que acompanha as questões da sustentabilidade da agricultura no Alentejo.

O seu parecer assenta sobre vários aspetos inerentes à implementação e desenvolvimento do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA) e tece alguns comentários relacionados com:

- A expansão das áreas regadas;
- A imprevisibilidade dos efeitos da fase de exploração;
- A experiência das populações periféricas aos Blocos de Rega.

Faz a análise de várias aspetos que considera menos positivos na implementação do EFMA, nomeadamente:

### **Impactes na fase de Exploração dos Blocos de Rega:**

- Crescente pressão sobre o ambiente, bem-estar e saúde das populações locais por parte das unidades de tratamento dos subprodutos do fabrico de azeite, sobretudo das fábricas de extração de óleo do bagaço de azeitona;
- Instalação de culturas muito próximas de várias localidades;
- Destruição dos habitats protegidos com a instalação de culturas permanentes, nomeadamente, os habitats prioritários 3170 e 6220 (Diretiva Habitats);
- Extenso abate de quercíneas, prévio aos trabalhos de implementação de culturas arbóreas permanentes;
- Dominância da cultura do olival de regadio, com área cultivada em crescimento já ocupando mais de 60% das áreas regadas pelo EFMA;
- Descaracterização da paisagem nas imediações das localidades e principais acessos.

### **Socioeconómica**

Para uma avaliação mais detalhada dos efeitos do EFMA na socio economia, a ZERO coloca, várias questões das quais se listam algumas:

1. O que se pode dizer até ao momento presente sobre a demografia da região desde a entrada em funcionamento dos primeiros blocos de rega?
2. Qual o balanço do emprego nos concelhos? Qual o tipo de emprego gerado?
3. Como tem sido afetada a estrutura fundiária? Quais as implicações na agricultura e desenvolvimento local do desaparecimento do minifúndio?
4. Que setores das economias locais foram afetados e como? Quais as ligações das explorações agrícolas com os outros setores da economia local?
5. Qual o grau de dependência dos mercados externos do sistema agroalimentar construído?
6. Quais os contributos observáveis da fase de exploração dos blocos de rega para a segurança, soberania e resiliência alimentares? Qual a capacidade de resposta do sistema agroalimentar criado a perturbações económicas?

### **Desertificação, Alterações Climáticas e Sustentabilidade**

A Associação sugere, que o modelo de desenvolvimento agrícola deste setor e das comunidades abrangidas pelo EFMA se baseiem nos princípios estipulados pela FAO (Organização da Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura) para um sistema agroalimentar sustentável:

- Melhorar a eficácia do uso dos recursos é crucial para a sustentabilidade da agricultura;
- Adoção de medidas diretas para conservar, proteger e melhorar os recursos naturais;
- Uma agricultura que não protege os meios de subsistência rurais e melhora a equidade e o bem-estar rural é insustentável;
- A agricultura sustentável deve aumentar a resiliência das pessoas, comunidades e ecossistemas.

### **PROPOSTA DE MEDIDAS:**

A ZERO considera que tendo em conta alguns impactes negativos identificados é importante adotar algumas medidas específicas, designadamente nos itens abaixo descritos:

#### **Praticas Agrícolas:**

**São propostas as seguintes medidas:**

1. O Regulamento de Regantes deve incorporar boas práticas obrigatórias e que sejam incluídas neste regime obrigatório as normas mínimas para as boas condições agrícolas e ambientais das terras (Despacho Normativo n.º6 de 2015) e as boas práticas para a conservação de solo e água.
2. Denunciar ilegalidades e irregularidades ao cumprimento de condicionantes devem ser aplicadas medidas dissuasoras de outras más práticas (tendo em conta as boas práticas que se devem incluir no Regulamento de Regantes).
3. Tornar obrigatórias formas de instalação cultural que permitam uma efetiva adoção dos princípios da proteção integrada, evitando a dependência crónica de pesticidas.
4. Acompanhar de forma técnica os agricultores.
5. Organizar debates e ciclos de conferências, em colaboração com as comunidades locais, sobre sistemas de produção de alto valor ecológico, convidando especialistas e praticantes de agroecologia, com a finalidade de criar uma rede de conhecimentos local;
6. Implementar um programa que leve a adoção progressiva e efetiva dos princípios e práticas agroecológicas (<http://www.fao.org/agroecology/knowledge/es/>), construída em colaboração com a FAO, instituições nacionais e locais e comunidades. Esta adoção progressiva deve ser acompanhada com medidas de incentivo incluindo redução do preço da água para os terrenos que se comprovem otimizar os seus serviços ecossistémicos.
7. Uso de sistemas de informação geográfica (SIG), usando imagens de satélite e outros serviços de imagem aérea para monitorização de sinais de risco para os agroecossistemas.

#### **Diversidade Agrícola:**

**São propostas as seguintes medidas:**

1. Estudar e implementar, com a Câmara Municipal de Serpa, ICNF, ICAAM e comunidades locais, descontínuos culturais que, através da diversificação agrícola, manutenção de algumas zonas de sequeiro e inclusão de valores naturais, possam promover uma paisagem mais heterogénea, por forma a reduzir ou até eliminar nestas áreas os impactes residuais;



2. Estudar, com as comunidades locais, programas de diversificação da estrutura fundiária e valorização da agricultura de proximidade, cadeias curtas e economia circular.

### **Proteção Sanitária e Paisagística:**

A acelerada implementação de culturas nos perímetros de rega e na sua periferia tem levado a situações de instalação de monoculturas regadas junto às localidades, o que gera uma situação de risco potencial de exposição das populações a agroquímicos, devido às práticas tipicamente associadas a estas culturas.

### **Deste modo, são propostas as seguintes medidas:**

- 1 Preservar na área proposta do Sub-Bloco de S. Bento, junto a Vila Nova de São Bento uma distância mínima de 250 m do bloco de rega em relação à localidade (tomando como referência a distância recomendada para a faixa de proteção sanitária e paisagística estabelecida no regulamento do PDM de Beja), e incrementando-a se necessário por motivos da orografia, topografia, ventos dominantes e outros elementos significativos. Isto porque no quadro atual existe um franco incentivo em adotar sistemas de produção dependentes do uso sistemático de pesticidas, o que é sempre acompanhado pelo risco de toxicidade para os seres humanos;
- 2 Limitar o fornecimento de água fora do bloco de rega a projetos situados junto das localidades que intensifiquem o uso do solo;
- 3 Estudar e implementar, com a Câmara Municipal de Serpa, ICNF, ICAAM e comunidades afetadas, uma faixa de proteção sanitária e paisagística ao redor das localidades e junto dos principais acessos. Esta faixa condicionaria a ocupação e uso do solo por forma a fazer uma valorização ecológica das áreas periurbanas, assegurando uma proteção para as comunidades e redução, nestas áreas, dos impactes residuais do projeto.
- 4 Incluir no Regulamento de Regantes a obrigatoriedade de implementar *buffers* nos limites das explorações com culturas dependentes de agroquímicos quando existem habitações ou sistemas de produção não dependentes de agroquímicos na sua periferia. Estes *buffers* devem ter as características e dimensões adequadas para que sirvam de barreira efetiva perante as formas de contaminação possível perante a orografia, topografia, ventos dominantes e outros elementos significativos.

### **Linhas de Água e Solos:**

#### **São propostas as seguintes medidas:**

- 1 Criar um processo de licenciamento para a instalação de culturas que impliquem a intensificação do uso do solo, garantindo os projetos cumprem o estipulado nos PDM e outros instrumentos de gestão territorial (IGT) em matéria de respeito pelo património arqueológico, ordenamento do território e REN;
- 2 Criar uma estratégia de acompanhamento e fiscalização das instalações culturais que inclua:
  - i) a coordenação com as comunidades locais, através da partilha de informação que leve à compreensão alargada do ordenamento do território, seus instrumentos e condicionantes;
  - ii) serviço de acompanhamento técnico dos agricultores;
  - iii) uso dos SIG para facilitar o cruzamento de dados e fiscalização; iv) publicação das irregularidades detetadas;

- 3 Fornecer, apenas, água fora do bloco de rega sob a condicionante que a exploração beneficiada cumpre o PDM, respeita a REN e não contém intervenções no terreno que ponham em causa as linhas de água ou potenciem a erosão do solo;
- 4 Fazer uma avaliação alargada dos efeitos das instalações culturais na rede hidrográfica (recorrendo aos SIG e outros meios), responsabilizando os proprietários pela recuperação das linhas de águas afetadas, além das sanções previstas na lei.

#### **Património Histórico, Cultural, Ambiental e Paisagístico:**

##### **Propostas as seguintes medidas:**

- 1 Incluir no processo de licenciamento, mencionado no ponto anterior, os levantamentos disponíveis (EDIA, Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), Sociedade Portuguesa de Botânica e outras entidades) de habitats e espécies protegias, assim como espécimes e elementos paisagísticos de valor ecológico e cultural;
- 2 Incluir no Regulamento de Regantes a proteção dos elementos com valor ecológico e cultural;
- 3 Impor ativamente a reposição da situação de referência ou outras medidas remediativas adequadas em casos de irregularidades. Outras medidas dissuasoras devem ser implementadas;
- 4 Promover ações junto das comunidades-alvo para informar sobre os valores patrimoniais do seu território e discutir estratégias para a sua valorização;
- 5 Trabalhar com a população para valorizar caminhos pedestres de ligação entre localidades e a paisagem, permitindo a utilização lúdica do espaço rural (como os passeios pedestres).

##### **A ZERO conclui que:**

Tendo em atenção as preocupações referidas, a implementação, em termos gerais, este Bloco de Rega só poderá avançar se as condicionantes referidas forem consideradas na Declaração de Impacte Ambiental (DIA).

Esta Associação continuará a acompanhar este Projeto, mostrando-se disponível para dar qualquer contributo, no sentido de promover o desenvolvimento sustentável da região.

##### **Os Cidadãos:**

**Maria José Peixoto** considera importante colocar faixas de proteção para as populações.

**Domingos Godinho** esta de acordo com a execução do projeto referindo que é muito importante para o desenvolvimento desta zona.

## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

### **Circuito Hidráulico de São Bento e respetivo Bloco de Rega**

*Cristina Sobrinho*

**Cristina Sobrinho**

# ANEXO I

## Exposições Recebidas



S. R.  
**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
FORÇA AÉREA**  
*Gabinete do Chefe do Estado-Maior*

DCOM

11063796-201908-07-08-2019

Em resposta

refira:

01.AGO.2019\*008647

P.º: 45/19

Para: Exma. Senhora  
Vogal do Conselho Diretivo da APA  
Eng.ª Mercês Ferreira  
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal  
Apartado 7585  
2610-124 Amadora

Assunto: **PROJETO “CIRCUITO HIDRÁULICO DE SÃO BENTO E RESPETIVO BLOCO DE REGA” AIA 3246 – CONSULTA PÚBLICA.**  
(DI 60.310/19 IDP 107534)

Ref.ª: V/ Ofício n.º S045169-201907-DCOM.DCA de 27 de julho de 2019.

*Exma Eng.ª Mercês Ferreira*

Relativamente ao assunto em epígrafe, e face à documentação disponibilizada no âmbito do processo de consulta pública, cuja entidade promotora é a Agência Portuguesa do Ambiente, em que solicita apreciação do projeto em epígrafe, localizado na União de freguesias de Vila Nova de São Bento e Vale do Vargo, União de freguesias de Serpa (Salvador e Santa Maria) e freguesia de Vila Verde de Ficalho, concelho de Serpa, distrito de Beja, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar que o projeto em questão não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea, pelo que não há inconveniente na sua concretização.

Com os melhores cumprimentos

*Rui José dos Santos P. P. de Freitas*

O CHEFE DO GABINETE, interino

Rui José dos Santos P. P. de Freitas  
Brigadeiro-General Piloto Aviador

*Rui José dos Santos P. P. de Freitas*

Exmo. Senhor  
**Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP**  
A/C Vogal do Conselho Diretivo,  
Dr.<sup>a</sup> Mercês Ferreira

Rua da Murgueira, 9/9A  
Zambujal - Ap. 7585  
2610-124 Amadora

Nossa ref<sup>a</sup>/Our ref.:  
DSGCIG/DCart

Sua ref<sup>a</sup>/Your ref.:  
S045169-201907-DCOM.DCA

Of. N<sup>o</sup>:  
S-DGT/2019/3861  
04-09-2019

24-07-2019

**Assunto: Parecer da DGT – AIA 3279 “Circuito Hidráulico de São Bento e Respetivo Bloco de Rega” – Consulta Pública**

Em resposta ao solicitado no vosso ofício acima referenciado; e na sequência da apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada em suporte digital pela APA no Portal Participa (<http://participa.pt/>), relativa ao Projeto em epígrafe, informamos o seguinte:

**1- Rede Geodésica**

- 1.1 Todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), são da responsabilidade da Direção-Geral do Território (DGT). A RGN e a RNGAP constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação, realizados em território nacional e encontram-se protegidos pelo Decreto-Lei n<sup>o</sup> 143/82 de 26 de Abril.
- 1.2 Relativamente à RGN, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio, e assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das minutas de triangulação, de acordo com o Art<sup>o</sup> 22<sup>o</sup> do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 143/82, de 26 de Abril.
- 1.3 Em anexo, envia-se uma lista com os vértices geodésicos e as respetivas coordenadas PT-TM06/ETRS89, existentes dentro da área de estudo abrangida por este projeto.
- 1.4 No que respeita à RNGAP, informa-se que dentro do limite da área de estudo existem as marcas de nivelamento indicadas no documento anexo, cuja integridade deverá ser preservada.
- 1.5 Cumpre ainda informar, que a destruição, no todo ou em parte, ou a inutilização de um marco geodésico ou de uma marca de nivelamento, pode ser configurado crime enquadrável no artigo 213.<sup>o</sup> do Código Penal.

**2- Cartografia**

No que se refere à Cartografia, após análise dos documentos apresentados, verifica-se a necessidade de serem introduzidas em todas as peças desenhadas as coordenadas associadas à quadrícula cartográfica existente.

### 3- Limites Administrativos

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), verifica-se o seguinte:

3.1 O Projecto do AIA3279 - "Circuito Hidráulico de São Bento e respetivo Bloco de Rega"- está localizado nas seguintes freguesias, pertencentes ao concelho de Serpa:

- União das freguesias de Vila Nova de São Bento e Vale de Vargo
- União das freguesias de Serpa (Salvador e Santa Maria)
- freguesia de Vila Verde de Ficalho.

3.2 As peças desenhadas apresentam os limites de freguesia mas com pouca legibilidade. Verifica-se também, que não existe referência aos mesmos na legenda das peças (apenas uma figura com o enquadramento) assim como não existe qualquer referência à CAOP utilizada.

3.3 Recomenda-se que as peças desenhadas a apresentar, contenham a representação dos limites administrativos, concelho e freguesia, e a referência na legenda aos mesmos, bem como a referência à CAOP utilizada.

Mais se informa que no endereço:

[http://www.dgterritorio.pt/cartografia\\_e\\_geodesia/cartografia/carta\\_administrativa\\_oficial\\_de\\_portugal\\_caop/](http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/cartografia/carta_administrativa_oficial_de_portugal_caop/) é possível obter os ficheiros correspondentes à versão em vigor, a CAOP 2018, no sistema de referência PT-TM06/ETRS89.

### 4- Conclusão

O parecer da DGT é favorável condicionado, até que sejam solucionadas as questões técnicas referidas em **2- Cartografia**. Também devem ser consideradas as questões apresentadas em **1- Rede Geodésica** e **3- Limites Administrativos**.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral



Mário Caetano

Por delegação, conforme Despacho n.º  
5512/2019, de 20 de maio, publicado  
na 2.ª Série do Diário da República,  
n.º 109, de 6 de junho de 2019.

#### Anexos:

- Lista dos Vértices Geodésicos e respetivas coordenadas PT-TM06/ETRS89, referido em 1.3
- Lista das Marcas de Nivelamento Geométrico de Alta-Precisão, com a respetiva descrição da localização e Altitude Ortométrica de Helmert-1938, referida em 1.4.

**Vértices Geodésicos**  
**Coordenadas ETRS89/PT-TM06**

<b>Nome</b>	<b>Folha 50K</b>	<b>M (m)</b>	<b>P (m)</b>	<b>Alt. Ort. Topo (m)</b>
BORRALHOS	43D	61409.79	-190202.08	245.16
FIGUEIRAS	43D	61620.71	-186128.63	221.88
SABROSA	44C	72740.41	-193806.24	241.95





Nossa ref<sup>a</sup>/Our ref.:  
DSGCIG-DCart  
Of. N<sup>o</sup>:  
S-DGT/2019/3861

## REDE DE NIVELAMENTO GEOMÉTRICO

**MARCA : 015A**

LINHA : 18 - 00 SERPA VILA VERDE FICALHO  
SECÇÃO : 01 - 00 Serpa Aldeia Nova S.Bento

DISTRITO : BEJA  
CONCELHO : SERPA  
FREGUESIA : ALDEIA NOVA DE S. BENTO

FOLHA 1/50000 : 43-D TOTAL TESTEMUNHAS : 1

ALTITUDE HELMERT 1938 : 235.174 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 59.8 km  
P = -193.8 km

DESCRIÇÃO :

EN n<sup>o</sup> 260 , ao Km 42.0159 , LADO ESQ.  
A N da estrada. Cimentada no meio dum aqueduto, a 0.16m da face N e a 0.67m do extremo W.

**TESTEMUNHA NR. : 1 [Marca 015A]**

LINHA : 18 - 00 SERPA VILA VERDE FICALHO  
SECÇÃO : 01 - 00 Serpa Aldeia Nova S.Bento

ALTITUDE HELMERT 1938 : 235.308 m

DESCRIÇÃO :

EN n<sup>o</sup> 260 , ao Km 42.0159 , LADO DIR.  
A S da estrada. Cimentada no meio dum aqueduto a 0,16m da face S e a 0,66m do extremo W.

**MARCA : 015**

LINHA : 18 - 00 SERPA VILA VERDE FICALHO  
SECÇÃO : 01 - 00 Serpa Aldeia Nova S.Bento

DISTRITO : BEJA  
CONCELHO : SERPA  
FREGUESIA : ALDEIA NOVA DE S. BENTO

FOLHA 1/50000 : 43-D TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 240.823 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 60.8 km  
P = -193.9 km

DESCRIÇÃO :

MODELO 3A



Nossa ref<sup>a</sup>/Our ref.:  
DSGCIG-DCart  
Of. N<sup>o</sup>:  
S-DGT/2019/3861

**MARCA : 018**

LINHA : 18 - 00 SERPA VILA VERDE FICALHO  
SECÇÃO : 01 - 00 Serpa Aldeia Nova S.Bento

DISTRITO : BEJA  
CONCELHO : SERPA  
FREGUESIA : ALDEIA NOVA DE S. BENTO

FOLHA 1/50000 : 43-D TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 242.082 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 63.2 km  
P = -193.2 km

DESCRIÇÃO :

EN n<sup>o</sup> 260 , LADO DIR.

Aldeia Nova S. Bento. Antigo traçado da E.N.-260. Marca L.U. Cimentada na soleira da entrada S de acesso ao poço, do lado direito.

**MARCA : 019**

LINHA : 18 - 00 SERPA VILA VERDE FICALHO  
SECÇÃO : 01 - 00 Serpa Aldeia Nova S.Bento

DISTRITO : BEJA  
CONCELHO : SERPA  
FREGUESIA : ALDEIA NOVA DE S. BENTO

FOLHA 1/50000 : 43-D TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 745.846 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 63.4 km  
P = -193.1 km

DESCRIÇÃO :

Aldeia Nova S. Bento. Igreja chumbada no meio da soleira da porta principal. Estação gravimétrica. Esta marca tem Inscrição S.H.

**MARCA : 002**

LINHA : 18 - 00 SERPA VILA VERDE FICALHO  
SECÇÃO : 02 - 00 Aldeia Nova S.Bento Vila Verde Ficalho

DISTRITO : BEJA  
CONCELHO : SERPA  
FREGUESIA : ALDEIA NOVA DE S. BENTO

FOLHA 1/50000 : 44-C TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 222.339 m

MODELO 3A



Nossa ref<sup>a</sup>/Our ref.:  
DSGCIG-DCart  
Of. N<sup>o</sup>:  
S-DGT/2019/3861

EN n<sup>o</sup> 260 , ao Km 42.9744 , LADO DIR.  
Quinta do Facho, lado S da estrada. Cimentada na soleira do portão, lado esquerdo (E), e do lado da estrada (N). A 0.10m do bordo N, a 0.45m do extremo E e a 0.21m para N do portão.

**MARCA : 016**

LINHA : 18 - 00 SERPA VILA VERDE FICALHO  
SECÇÃO : 01 - 00 Serpa Aldeia Nova S.Bento

DISTRITO : BEJA  
CONCELHO : SERPA  
FREGUESIA : ALDEIA NOVA DE S. BENTO

FOLHA 1/50000 : 43-D TOTAL TESTEMUNHAS : 1

ALTITUDE HELMERT 1938 : 232.12 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 61.6 km  
P = -193.6 km

DESCRIÇÃO :

EN n<sup>o</sup> 260 , ao Km 43.7945 , LADO ESQ.  
A N da estrada. Cimentada no meio dum aqueduto.

**TESTEMUNHA NR. : 1 [Marca 016]**

LINHA : 18 - 00 SERPA VILA VERDE FICALHO  
SECÇÃO : 01 - 00 Serpa Aldeia Nova S.Bento

ALTITUDE HELMERT 1938 : 231.749 m

DESCRIÇÃO :

EN n<sup>o</sup> 260 , ao Km 43.7945 , LADO DIR.  
A S da estrada. Chumbada no aqueduto no lado direito W.

**MARCA : 017**

LINHA : 18 - 00 SERPA VILA VERDE FICALHO  
SECÇÃO : 01 - 00 Serpa Aldeia Nova S.Bento

DISTRITO : BEJA  
CONCELHO : SERPA  
FREGUESIA : ALDEIA NOVA DE S. BENTO

FOLHA 1/50000 : 43-D TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 239.2 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 62.3 km  
P = -193.4 km

DESCRIÇÃO :

EN n<sup>o</sup> 260 , ao Km 44.6253 , LADO DIR.  
A S da estrada. Cimentada no meio dum aqueduto.



Nossa refª/Our ref.:  
DSGCIG-DCart  
Of. N°:  
S-DGT/2019/3861

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 64.8 km  
P = -192.9 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 260 , LADO ESQ.

A N da estrada antiga. No canto NE da passagem sobre valeta que existe ao fundo da descida imediatamente a seguir á aldeia nova de S. Bento e quase á entrada da primeira curva para a direita. A Marca está a 0,13m para W do bordo E da passagem e a 0,10m para S do bordo N.

**MARCA : 003**

LINHA : 18 - 00 SERPA VILA VERDE FICALHO  
SECÇÃO : 02 - 00 Aldeia Nova S.Bento Vila Verde Ficalho

DISTRITO : BEJA  
CONCELHO : SERPA  
FREGUESIA : ALDEIA NOVA DE S. BENTO

FOLHA 1/50000 : 44-C TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 220.033 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 65.6 km  
P = -193.1 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 260 , ao Km 48.1178 , LADO DIR.

A S da estrada. Cimentada no meio do aqueduto.

**MARCA : 006**

LINHA : 18 - 00 SERPA VILA VERDE FICALHO  
SECÇÃO : 02 - 00 Aldeia Nova S.Bento Vila Verde Ficalho

DISTRITO : BEJA  
CONCELHO : SERPA  
FREGUESIA : ALDEIA NOVA DE S. BENTO

FOLHA 1/50000 : 44-C TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 194.822 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 68.2 km  
P = -192.3 km

DESCRIÇÃO :

EN n° 260 , ao Km 50.9736 , LADO DIR.

A S da estrada. Cimentada na passagem sobre valeta, no lado esquerdo E do lado do terreno S, a 0,16m do extremo E e a 0,14m do extremo S.



Nossa ref<sup>a</sup>/Our ref.:  
DSGCIG-DCart  
Of. N<sup>o</sup>:  
S-DGT/2019/3861

**MARCA : 009**

LINHA : 18 - 00 SERPA VILA VERDE FICALHO  
SECÇÃO : 02 - 00 Aldeia Nova S.Bento Vila Verde Ficalho

DISTRITO : BEJA  
CONCELHO : SERPA  
FREGUESIA : VILA VERDE DE FICALHO

FOLHA 1/50000 : 44-C TOTAL TESTEMUNHAS : 0

ALTITUDE HELMERT 1938 : 192.205 m

COORDENADAS APROXIMADAS :

M = 70.9 km  
P = -191.4 km

DESCRIÇÃO :

EN n<sup>o</sup> 260 , ao Km 54.7820 , LADO DIR.  
Na ponte, à saída, lado jusante, a 0,09m do gradeamento e a 0,10m do extremo E.

# PARTICIPA

## Dados da consulta

<b>Nome resumido</b>	Circuito Hidráulico de São Bento e Respetivo Bloco de Rega
<b>Nome completo</b>	Circuito Hidráulico de São Bento e Respetivo Bloco de Rega Circuito Hidráulico de São Bento, com origem da água na albufeira da Laje, alimentará com água para rega do sub-bloco de rega São Bento e do sub-bloco de rega de Ficalho (cerca de 4 232 ha - 3 669 ha relativos a São Bento e 563 ha relativos a Ficalho), através da ramificação da Rede Secundária de Rega.
<b>Descrição</b>	
<b>Período de consulta</b>	2019-07-26 - 2019-09-06
<b>Data de início da avaliação</b>	2019-09-07
<b>Data de encerramento</b>	
<b>Estado</b>	Em análise
<b>Área Temática</b>	Ambiente (geral)
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Impacte Ambiental
<b>Sub-tipologia</b>	
<b>Código de processo externo</b>	
<b>Entidade promotora do projeto</b>	Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.
<b>Entidade promotora da CP</b>	Agência Portuguesa do Ambiente
<b>Entidade coordenadora</b>	
<b>Técnico</b>	Cristina Sobrinho

## Eventos

## Documentos da consulta

---

Estudo de Impacte Ambiental	Documento	<a href="http://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3279">http://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3279</a>
-----------------------------	-----------	---

---

## Participações

---

**ID 35201 ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável**

**2019-09-06**

**Comentário:**

Em anexo segue o parecer da ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável, no seio do trabalho desenvolvido pelo Movimento Alentejo Vivo, movimento cívico que acompanha as questões da sustentabilidade da agricultura no Alentejo. Como temos dúvidas se o ficheiro seguiu em anexo vamos enviar para o email geral da APA Pela ZERO. José Paulo Martins

**Anexos:** 35201\_Parecer\_ZERO\_BlocoRegaSBento\_final.pdf

**Estado:** Sim

**Tipologia:** Geral

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 35172 União das freguesias de Vila Nova de S. Bento e Vale de Vargo**

**2019-09-05**

**Comentário:**

A União das Freguesias de Vila Nova de São Bento e Vale de Vargo, manifesta a sua preocupação com as crescentes explorações agrícolas, como por exemplo os olivais intensivos e super-intensivos, que se vêem crescer às portas das nossas localidades. Assim, nesse sentido gostaríamos de ver acautelada a utilização da água nessas monoculturas, numa faixa de 500 metros do perímetro contínuo à zona limite urbana, de forma a garantir a qualidade de vida da população e do meio ambiente.

**Anexos:** Não

**Estado:** Sim

**Tipologia:** Sugestão

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 34964 María José Peixoto**

**2019-08-26**

**Comentário:**

Importante colocar faixas de proteção para as populações.

**Anexos:** Não

**Estado:** Sim

**Tipologia:** Sugestão

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**Comentário:**

Sou a favor da evolução, este projecto é muito importante para a zona de Influencia. A EDIA, teve ter cuidado com a aprovação de projectos para aquela Zona. É uma zona de influência muito próximo de Vila Nova de São Bento e a cultura de Olival, não é bem vinda.

**Anexos:** Não

**Estado:** Sim

**Tipologia:** Sugestão

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---



## INTRODUÇÃO

Vem a ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável, no seio do trabalho desenvolvido pelo Movimento Alentejo Vivo, movimento cívico que acompanha as questões da sustentabilidade da agricultura no Alentejo, enviar o nosso parecer no âmbito da AIA ao Circuito Hidráulico de São Bento e Respetivo Bloco de Rega.

## 1. NOTAS E CONSIDERAÇÕES DE INICIAIS

### 1.1. A EXPANSÃO DAS ÁREAS REGADAS PELO EFMA

Este EIA refere, no ponto 3.2 do TOMO1, que a expansão das áreas regadas pelo EFMA pode ser feita devido ao baixo consumo de água de culturas como o olival intensivo e superintensivo, tomando os valores para a irrigação desta cultura como referência para o consumo médio por hectare nos novos blocos de rega.

A respeito desta justificação há duas questões que queremos levantar: em primeiro lugar parece-nos que não foram considerados os cenários climáticos futuros e os seus efeitos na disponibilidade de água no EFMA, tendo em conta também o aumento esperado nas necessidades hídricas das culturas (a que se refere posteriormente o ponto 2.5 do TOMO 2, sem que lá se faça uma reflexão sobre as implicações para o regadio na área estudada), e, em segundo lugar, parece-nos que assumir o olival regado como referência para a dotação de água para os novos blocos é considerar que não serão adotadas medidas para "*garantir que os blocos de rega não irão contribuir para uma especialização excessiva da agricultura na região, nomeadamente no olival intensivo*" (conforme expresso no ponto 3. do TOMO 1).

A nosso ver esta componente da justificação para a expansão da área regada pelo EFMA deve ser revisitada.

### 1.2. A IMPERVISIBILIDADE DOS EFEITOS DA FASE DE EXPLORAÇÃO

A fase de exploração é a mais importante em termos da sustentabilidade do projeto. Nesta fase é a atividade agrícola que determinará de forma dominante os impactos do projeto.

A intensificação agrícola constitui em si um acentuar da intervenção humana em espaço rural e o regadio é uma prática que tem riscos inerentes ligados à degradação do solo.

O modelo agrícola adotado, a forma de instalação cultural e as práticas agrícolas e laborais irão ser determinantes na qualidade (negativa ou positiva) e quantidade das externalidades da atividade. Tipicamente a "*agricultura de regadio implica um maior consumo de agroquímicos, potencialmente causadores de impactos, que darão origem a alterações nos usos do solo, onde tende a ocorrer uma homogeneização desses mesmos usos, com perda de variedade paisagística e biodiversidade*" (ponto 2.1.2 do TOMO 3). No entanto um mosaico policultural, dentro de um modelo agroecológico, com instalação dos cultivares em paisagens otimizadas para retenção e infiltração de água e práticas de gestão de baixo *input* será, pelo contrário, produtora de externalidades predominantemente positivas.

Isto quer dizer que o modelo adotado é determinante, portanto a forma sensata de abordar os efeitos da fase de exploração não é apenas a procura a minimização das suas consequências, mas também a

implementação de medidas que garantam que o modelo agrícola adotado crie as melhores condições para um desenvolvimento integralmente sustentável.

Sem medidas concretas para regular, de forma consequente, a atividade agrícola (proporemos algumas no ponto 6) o papel de assegurar a sustentabilidade caberá somente a ações remediativas. Sem uma regulação consequente será de esperar a replicação de muitos impactos negativos previstos no EIA e outros que mencionaremos no ponto 2.

Deve ser tido em conta que as transformações de uso do solo dentro dos blocos de rega influenciam as opções agrícolas tomadas fora destes, sobretudo na sua periferia, como temos verificado. Isto deve-se, possivelmente, ao incentivo para os empresários agrícolas e agricultores tomarem partido das cadeias de valor criadas. É, portanto, necessário o acompanhamento atento às áreas adjacentes aos blocos de rega, assegurando que não haja irregularidades, nomeadamente ao disposto no PDM.

### **1.3. A EXPERIÊNCIA DAS POPULAÇÕES PERIFÉRICAS AOS BLOCOS DE REGA**

Neste EIA está manifesta a percepção dos beneficiários diretos, no entanto a vontade da comunidade como um todo está omissa. As comunidades-alvo deste projeto em concreto precisam de ser auscultadas, mas visto que podem ainda não ter uma percepção clara das futuras consequências do empreendimento, fará sentido também o inquérito a populações que já convivem com perímetros de rega em pleno funcionamento. Este é um elemento importante, sem o qual uma grande fatia de informação relativamente aos potenciais efeitos deste tipo de empreendimentos está em falta.

No ponto 2. procuramos dar um contributo, ainda que limitado, neste sentido, fazendo uma sistematização dos impactos negativos observados pelas centenas de signatários do Movimento Alentejo Vivo e outros cidadãos auscultados.

## **2. IMPACTES DA FASE DE EXPLORAÇÃO DOS BLOCOS DE REGA DO EFMA**

Passaram mais de 16 anos desde a entrada em funcionamento do primeiro bloco de rega do sistema de Alqueva. Atualmente já existe informação relevante em quantidade e qualidade para melhor prever os efeitos da instalação dos novos blocos de rega. Exige-se, então, uma análise mais abrangente e profunda que incorpore o conhecimento disponível, desconstruindo expectativas iniciais infundadas e incorporando os efeitos observados que antes não foram previstos.

Há que reconhecer que um empreendimento da envergadura do EFMA tem, necessariamente, efeitos que transcendem a área diretamente intervencionada, implicando também zonas fora de perímetros de rega operacionalizados, afetando muitas dimensões da vivência das comunidades locais e do funcionamento dos ecossistemas.

Como é apontado neste EIA, na fase de exploração a sustentabilidade do projeto está dependente do modelo agrícola que se irá implementar, suas características, formas de ocupação de solo e práticas. A este modelo agrícola está também associado todo um sistema agroalimentar (*inputs*, produção, transformação, distribuição e consumo) que produzirá os seus efeitos em à escala regional.

Para um enquadramento do modelo de intensificação dominante será interessante consultar o artigo

científico: "The sustainability of agricultural intensification in the early 21st century: Insights from the olive oil sector in Alentejo" (<http://dspace.uevora.pt/rdpc/handle/10174/23556>).

Julgamos ser importante listar um conjunto de impactes observáveis, emergentes da entrada em fase de exploração dos blocos de rega da primeira fase do EFMA, para que possamos melhor identificar os efeitos negativos prováveis do projeto em causa e estudar formas da sua eliminação ou mitigação.

Abaixo listamos os impactes negativos, de ocorrência generalizada, que identificámos até agora:

- Uma crescente pressão sobre o ambiente, bem-estar e saúde das populações locais por parte das unidades de tratamento dos subprodutos do fabrico de azeite, sobretudo das fábricas de extração de óleo do bagaço de azeitona;
- Instalação de culturas muito próxima de várias localidades, em modos de produção dependentes do uso sistemático de agroquímicos, tendo aumentado significativamente o número de ocorrências de exposição involuntária a estas substâncias;
- Um fenómeno de imigração laboral que tem produzido situações de tráfico de seres-humanos, exploração no trabalho e outras situações sociais bastante graves;
- Destruição de património cultural e histórico nas explorações agrícolas;
- Situações de intervenção indevida em linhas de água como: a destruição das galerias ribeirinhas, aprofundamento das linhas de água, conversão de cursos de água em valas de drenagem e plantio sem respeito pelas margens;
- Desrespeito dos Planos Diretores Municipais (PDM) de vários concelhos, havendo instalação de culturas intensivas dentro de espaços classificados como agrossilvopastoris, quando não constante nos usos compatíveis. No caso do concelho de Beja existem também incumprimentos às faixas de proteção em torno das localidades e outros elementos da Estrutura Ecológica Municipal (EEM), como o regime de preservação dos charcos temporários mediterrânicos;
- Destruição dos habitats protegidos com a instalação de culturas permanentes (sobretudo olival), nomeadamente os habitats prioritários 3170 e 6220 (Diretiva Habitats): os charcos temporários mediterrânicos e subestepes de gramíneas e anuais da Thero-Brachypodietea;
- Extenso abate de quercíneas, prévio aos trabalhos de implementação de culturas arbóreas permanentes;
- Mortandade de aves, inclusivamente espécies protegidas, pela apanha mecânica no período noturno em olivais regados;
- Modo de instalação cultural indevida, como orientação dos camalhões no sentido de declives acentuados, ripagens em solos com boa drenagem, altura excessiva dos camalhões, terraplanagens que destroem as linhas naturais de escoamento de água e instalação em grandes extensões contínuas (centenas de hectares) deixando o solo exposto à erosão por longos períodos de tempo;
- Dominância da cultura do olival de regadio, com área cultivada em crescimento já ocupando mais de 60% das áreas regadas pelo EFMA (70% no Concelho de Serpa). Proliferam instalações de olival intensivo e superintensivo em grandes extensões (centenas de hectares) sem descontinuidade, levando à homogeneidade da paisagem;
- Descaracterização da paisagem nas imediações das localidades e principais acessos;
- Cadeias de valor predominantemente desvinculadas da economia local;
- Concentração da posse e exploração da terra.

### 3. CUMPRIMENTO DOS PDM

Como descrito no ponto 2, existem áreas extensas (estimamos na ordem dos milhares de hectares) classificadas como agrossilvopastoril que foram intensificadas fora dos blocos que estão em operação, em irregularidade com os PDM. Esta situação também se verifica no Concelho de Serpa, inclusivamente na área de abrangência deste projeto, sobretudo na freguesia de Vila Verde de Ficalho onde **"na área do Sub-bloco de Ficalho, já dominam as culturas regadas"** (ponto 2.3.8.3 do TOMO 3) **em espaços agrossilvopastoris, conforme os desenhos 02 (usos do solo) e 21 (ordenamento)** deste EIA.

O regulamento do PDM de Serpa em vigor, na sua Secção III refere que os *"espaços agrossilvopastoris integram áreas biofísicas e solos com características distintas, muitas das quais integradas em áreas da Reserva Ecológica Nacional ou constituídas por povoamentos de sobre e de azinho."* (artigo 25.º), sendo os *"usos dominantes nesta categoria de espaços (...) as atividades de tipo pecuário, silvo -pastoril ou florestal"*. A instalação de culturas intensivas não consta nos usos regulamentados. A intensificação desta área, previamente dominada pelo biótopo "olivais de sequeiro", também significou a possível **destruição do habitat prioritário 6220** (Subestepes de gramíneas e anuais da Thero-Brachypodietea), que ocorre no subcoberto.

Esta e outras situações análogas devem ser regularizadas através da reposição da situação de referência e aplicação das sanções adequadas.

A nosso ver **o sub-bloco de Ficalho não deve ser implementado**, pelas razões acima mencionadas e porque *"está classificado maioritariamente como Espaço agrossilvopastoril, quase 90% da área destes blocos"* (ponto 10.3.1.2 do TOMO 2) e, como já mencionado, na *"zona de Ficalho existe uma predominância de "Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo"* (ponto 10.3.1.4 do TOMO 2), uma significativa porção destas áreas também estão incluídas na REN (Reserva Ecológica Nacional) apresentando, sobretudo, solos especialmente suscetíveis à erosão hídrica (conforme o desenho 23 do EIA) e zonas suscetíveis à alcalinização (desenho 12), não se adequando, a nosso ver, a práticas gerais de regadio.

Também a área proposta para o sub-bloco de São Bento incorpora espaços com *"a classe "Espaços agrossilvopastoris" (...) intersectados por cerca de 28% da área dos blocos de rega"* (ponto 10.3.1.2 do TOMO 2) e inclui também áreas da REN (ponto 10.3.1.4 do TOMO 2). **Existem zonas delineadas dentro deste sub-bloco que apenas incluem espaço agrossilvopastoril, pelo deve ser ponderada a sua exclusão** (desenho 21 do EIA). Outras zonas de classificação mista devem ser alvo de condicionantes claras e rígidas às atividades agrícolas a desenvolver por forma a cumprir em pleno as funções previstas para estes espaços (ordenamento PDM e REN). Nestes casos a rega pode ser usada, por exemplo, como suporte temporário para a plantação de quercíneas e outras árvores dispersas, preservando o uso para culturas anuais e/ou pastagens de sequeiro.

#### 4. SOCIOECONOMIA

O EFMA, enquanto projeto de dimensão regional e estratégico do ponto de vista nacional, procura também dar resposta aos problemas de fundo que afetam o interior do país, particularmente o Alentejo. Sobre o pano de fundo de uma região em processo de **desertificação ambiental, o despovoamento, o envelhecimento populacional e a baixa dinâmica das economias locais** são os principais problemas identificados.

Um investimento público à escala do EFMA tem de ser um instrumento que contribua para a resolução da problemática fundamental da região. No entanto não têm sido apresentados estudos que façam uma averiguação dos impactes do projeto Alqueva nestas questões fundamentais para o Alentejo. Que dados foram recolhidos e estão disponíveis? Que estudos relevantes existem? **É necessário fazer e divulgar avaliações aos efeitos do EFMA no combate à desertificação, na fixação e rejuvenescimento populacional e na dinamização das economias locais**, para podermos melhorar a prestação do projeto nessas áreas.

O ponto 2.3.13 do TOMO 3 do EIA, referente à socioeconomia, **carece de dados** que suportem o previsto crescimento do nível de emprego, da capacidade de fixação de população e efeitos positivos no comércio local. Os blocos de rega mais antigos deveriam servir como estudo de caso para a previsão das consequências da instalação de novos perímetros e rega, também no que respeita a socioeconomia.

O Instituto Nacional de Estatística dispõe de dados relativos a estas dimensões que, após o necessário tratamento e estudo, podem servir como uma referência importante. A AAE (Avaliação Ambiental Estratégica) desenvolvida pela EDIA já prevê, no que respeita ao fator "Desenvolvimento Humano", a recolha de dados relativos ao tipo de emprego gerado pelas explorações agrícolas, procurando definir a "qualidade do emprego", medidor essencial para que se possa avaliar o mercado de trabalho rural da região. Que outros dados socioeconómicos podem ser recolhidos e/ou tratados pela EDIA e outras entidades com agência na região?

Para uma mais profunda avaliação dos efeitos do EFMA na socioeconomia colocamos as seguintes questões:

- O que se pode até agora dizer sobre a demografia da região desde a entrada em funcionamento dos primeiros blocos de rega? Houve abrandamento do despovoamento? Algum impacte no abandono de freguesias rurais?
- Qual o balanço do emprego nos concelhos? Qual o tipo de emprego gerado?
- Existe algum impacte observável nos índices de envelhecimento?
- Como está a riqueza gerada a ser distribuída pelas comunidades locais?
- Como tem sido afetada a estrutura fundiária? Quais as implicações na agricultura e desenvolvimento local do desaparecimento do minifúndio (ponto 12.9.4 do TOMO 2 do EIA)?
- Que setores das economias locais foram afetados e como? Quais as ligações das explorações agrícolas com os outros setores da economia local?
- Qual o grau de dependência dos mercados externos do sistema agroalimentar construído?
- Quais os contributos observáveis da fase de exploração dos blocos de rega para a segurança,

soberania e resiliência alimentares? Qual a capacidade de resposta do sistema agroalimentar criado a perturbações económicas?

## 5. DESERTIFICAÇÃO, ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E SUSTENTABILIDADE

O Alentejo é uma região especialmente suscetível a pressões sobre os recursos naturais, estando em processo de degradação dos seus solos, aumento da aridez e sob cenários de um futuro climático que apontam para o agravamento da situação dos ecossistemas. É uma das regiões do país em processo de desertificação.

A Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação, subscrita por Portugal em 1994, define desertificação como "*a degradação das terras nas zonas áridas, semiáridas e sub-húmidas secas, em resultado da influência de vários fatores, incluindo as variações climáticas e as atividades humanas*", sendo que o processo de degradação das terras é "*a redução ou perda, nas zonas áridas, semiáridas e sub-húmidas secas, da produtividade biológica ou económica e da complexidade das terras agrícolas de sequeiro ou de regadio, das pastagens naturais ou semeadas, das florestas ou áreas com arvoredo disperso, devido aos sistemas de utilização da terra ou a um processo ou combinação de processos, incluindo os que resultam da atividade humana e das suas formas de ocupação do território, tais como: a erosão do solo causada pelo vento ou pela água; a deterioração das propriedades físicas, químicas e biológicas ou económicas do solo e a destruição da vegetação por períodos prolongados.*"

A desertificação é, por vezes, erradamente associada exclusivamente à falta de água, ignorando que a degradação dos solos é o fator determinante, associado à perda de produtividade e complexidade das terras agrícolas, e que o regadio pode contribuir para essa mesma degradação, já que a "*introdução do regadio poderá levar a uma intensificação das ações de mobilização dos solos, bem como ao surgimento de fenómenos de erosão hídrica originados pela rega*" (ponto 2.2.6.4.2 do TOMO 4).

A "Barreira Verde" mencionada no ponto 3.5.1 do TOMO 1, que seria constituída pelas culturas permanentes como o olival, a vinha e outras frutícolas, é apontada como um contributo para a inversão das "*condições de desertificação humana e física, induzidas, em larga medida, pelas alterações climáticas num país, predominantemente, com características mediterrânicas.*" Mas, é claro, que dependerá do modelo agrícola dominantes, como as culturas são instaladas e geridas. Atualmente a maioria das áreas com culturas permanentes regadas prevalece a monocultura sem descontínuos, fertilização artificial, a gestão da fitossanidade com uso sistemático de agroquímicos e mecanização de alguns processos que implicam, por vezes, a passagem de maquinaria em períodos com risco para a compactação do solo (como a colheita da azeitona). Adicionalmente existem casos de instalação indevida das culturas, como mencionado no ponto 2.

Um cordão arbóreo com estas características contribui para a inversão das condições de desertificação? Cremos que existem dúvidas suficientes para não se poder afirmar este efeito sem um levantamento e estudo do estado das terras agrícolas.

Uma monitorização adequada dos solos torna-se crucial, como é referido no EIA.

O ponto 2.2.6.2 do TOMO 4 refere que o "*risco de erosão potencial encontra-se intimamente ligado com a desertificação do solo, ou seja, com a perda de características que promovam a coesão e agregação do solo e a sua utilização sustentável.*"

Acrescenta que o "*bio-indicador considerado mais fiável para a monitorização deste aspeto é o teor em matéria orgânica existente no solo*". "*A monitorização da evolução dos processos de erosão nos solos deverá assentar na análise quantitativa e qualitativa da matéria orgânica do solo, incluindo a sua caracterização em termos de ácidos húmicos e ácidos fúlvicos, à superfície e a meio da camada arável*". Outros medidores como a biodiversidade dos solos e indicadores de atividade enzimática do solo podem também ser usados.

Mais uma vez serão as práticas agrícolas, forma de instalação das culturas e modelo agrícola a determinar a evolução da qualidade do solo e alcançar a neutralidade na degradação do solo em 2030, conforme os objetivos de desenvolvimento sustentável definidos pelas Nações Unidas (objetivo 15.3). Assegurar a dominância de um modelo agrícola transversalmente sustentável deve ser a meta também para o combate à desertificação.

No quadro das alterações climáticas previstas para o território em questão o EFMA terá papel mitigador da escassez de água, assegurando o abastecimento para as populações, agricultura, indústria e apoio ao combate a incêndios.

O ponto 2.5 do TOMO 2 faz uma análise às alterações climáticas previsíveis, mas não elabora em quais são os impactes efetivos na disponibilidade de água no sistema de Alqueva e as implicações de uma maior necessidade hídrica das culturas e consumo geral do setor agrícola e agro-industrial, providenciando estimativas numéricas destes valores.

É apontado que "*a produção das culturas pode não ser afetada, com a implementação de novos sistemas de rega, de maior eficiência, assim como a escolha de ciclos de culturas adequados ao longo das campanhas*". Também aqui faltam os valores associados a uma otimização dos sistemas de rega e referência aos ciclos culturais que podem vir a ser adotados. Seria importante apresentar uma estimativa dos consumos futuros das principais culturas.

Dado o peso que o modelo de desenvolvimento agrícola tem na efetiva sustentabilidade do setor e das comunidades abrangidas pelo EFMA é crucial que este modelo seja alicerçado numa grelha de princípios. Sugerimos os princípios estipulados pela FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura) para um sistema agroalimentar sustentável

(<http://www.fao.org/sustainability/background/es/>):

1. Melhorar a eficácia do uso dos recursos é crucial para a sustentabilidade da agricultura (<http://www.fao.org/sustainability/background/principle-1/es/>);
2. A sustentabilidade requer medidas diretas para conservar, proteger e melhorar os recursos naturais (<http://www.fao.org/sustainability/background/principle-2/es/>);
3. Uma agricultura que não protege os meios de subsistência rurais e melhora a equidade e o bem-estar rural é insustentável (<http://www.fao.org/sustainability/background/principle-3/es/>);
4. A agricultura sustentável deve aumentar a resiliência das pessoas, comunidades e ecossistemas (<http://www.fao.org/sustainability/background/principle-4/es/>);
5. Uma alimentação e agricultura sustentáveis requerem mecanismos de governação responsáveis e eficazes (<http://www.fao.org/sustainability/background/principle-5/es/>).

Cada um destes princípios está associado a práticas e políticas de referência para garantir o seu cumprimento, e deve possuir metodologias de avaliação adequada.

Medidas estratégicas devem ser implementadas para a aplicação da agroecologia (<http://www.fao.org/3/I9037EN/i9037en.pdf>) no desenvolvimento dos sistemas agroalimentares neste novo bloco. Estas medidas podem incluir:

- promover a participação das populações em todas etapas do desenvolvimento agrícola da região. Empoderamento das comunidades na determinação do futuro dos espaços rurais envolventes;
- critérios de eficiência bem definidos que contabilizem os serviços ecossistémicos e as externalidades em toda a cadeia agroalimentar gerada, e sua monitorização;
- fomento da criação de entidades e estruturas de ligação de produtores e consumidores locais, cadeias curtas e economia circular, por exemplo apoiando a formação de Associações de Manutenção da Agricultura de Proximidade (AMAP) e outras formas de agricultura apoiada na comunidade (*CSA model*) e continuar a implementação de soluções de compostagem;
- facilitar a diversificação da produção agrícola e da estrutura fundiária, criando programas de acesso a pequenos lotes terra na periferia das localidades para agricultura orientada para o consumo local;
- apoiar a criação de redes de conhecimento agroecológico e sua disseminação, ligando o conhecimento de vanguarda ao tradicional;
- apoiar a criação de mecanismos de certificação que valorizem os sistemas e práticas sustentáveis;
- outras medidas provenientes de propostas das comunidades.

## 6. LINHAS DE CONSIDERAÇÃO E PROPOSTA DE MEDIDAS

Tendo em conta os impactes negativos identificados é importante apontar que sem a implementação de medidas específicas é de esperar que estes venham a manifestar-se também nas áreas de intervenção e periféricas ao projeto aqui estudado.

Seguidamente expomos algumas reflexões sobre a origem dos impactes negativos possíveis que podemos identificar e propomos algumas medidas à consideração.

### 6.1. PRÁTICAS AGRÍCOLAS

Na fase de exploração do projeto é necessário zelar pela adoção da proteção integrada (Lei n.º 26/2013 alterada pelo Decreto-Lei n.º 35/2017) e das boas práticas agrícolas, que em muito poderá contribuir para a redução dos riscos para os agroecossistemas.

Este EIA considera que os "*impactes da atividade de regadio, para a agricultura, serão, de forma significativa, positivos e, não afetarão os equilíbrios naturais existentes*" porque "*a implementação de uma forma de agricultura mais exigente como é a de regadio leva a uma apertada monitorização de efeitos e custos ambientais e económicos, para os quais os agricultores estão, hoje em dia bastante informados e apoiados pelas entidades oficiais*" e sendo "*a exploração agrícola nas zonas a beneficiar é bastante apoiada financeiramente por Medidas enquadradas no contexto da Política Agrícola Comum (PAC)*" que está sujeita a "*condicionantes e incentivos significativos para que a agricultura praticada seja respeitadora do ambiente e de todos os ecossistemas em que se insere*".

No entanto o que se observa no Baixo Alentejo, nas áreas abrangidas e periféricas aos blocos de rega da 1ª fase do EFMA, é que existem poucos meios de acompanhamento por parte da Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) do Alentejo, levando a grandes dificuldades de



acompanhamento da plantação das culturas, que se tem dado a um ritmo acelerado. Como resultado existem situações de instalações culturais indevidas, da modificação da morfologia das linhas de água e destruição de galerias ribeirinhas à instalação em camalhões orientada no sentido de declives significativos. Também no acompanhamento das práticas agrícolas faltam meios à DRAP para assegurar o cumprimento da lei, das condicionantes aos apoios da PAC e fomentar as boas práticas. O mesmo será esperado na área proposta.

As campanhas de sensibilização para as boas práticas como não são vinculativas podem não ter a adesão esperada. A AAE (ponto 3. do TOMO 1) refere a inclusão no Regulamento de Regantes a **"obrigatoriedade de algumas boas práticas agrícolas com vista à manutenção da cobertura do solo, ao aumento de matéria orgânica e à redução da evapotranspiração e da retenção de água, bem como outros objectivos como a manutenção de diversidade de culturas agrícolas ou premiação de culturas que promovam mais emprego"**. Como será feita a fiscalização do cumprimento destas boas práticas? Que medidas para a dissuasão das más práticas?

A EDIA fará a monitorização de muitos dos potenciais efeitos, mas a abrangência e capacidade desta monitorização são compreensivelmente limitadas, mas levarão a ações remediativas. É importante clarificar quais as consequências práticas para os responsáveis das explorações quando seja detetado determinado tipo de degradação ambiental que esteja relacionado com más práticas.

Quanto às práticas fitossanitárias, a adoção dos princípios da proteção integrada é obrigatória desde Janeiro de 2014. A proteção integrada visa a implementação de estratégias de conceção, implementação e gestão dos sistemas culturais a fim de promover a fitossanidade sem a dependência do uso sistemático de pesticidas, prevenindo o **"desenvolvimento dos inimigos das culturas através de medidas visando a sua limitação natural"** e recorrendo **"apenas à luta química quando não houver outra alternativa"** (segundo as orientações da DGAV: <http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?actualmenu=4318089&generico=4317470&cboui=4317470>).

A adoção integral dos princípios gerais da proteção integrada e das suas considerações técnicas terá implicações significativas na forma de instalação e práticas culturais. Devido ao seu estatuto legal o seu incumprimento é punível. Uma monitorização da adoção eficiente da adoção destes princípios pode levar, portanto a uma melhora significativa das práticas e seus efeitos ambientais.

Há que ter em conta que o próprio sistema agrícola condiciona a própria aplicação dos princípios gerais da proteção integrada, sobretudo no que respeita a adoção de sistemas e práticas de gestão cultural que sejam alternativos aos métodos de luta químicos. Monoculturas em grande extensão e sem manchas de descontinuidade que possam levar à manutenção de organismos auxiliares das culturas restringem ou eliminam esse processo limitação natural e criam condições para a proliferação de doenças e pestes culturais.

A proteção integrada começa logo na escolha das culturas e da forma de instalação no terreno, pelo que se pode evitar, ainda no papel, más escolhas que levarão a uma maior dependência de pesticidas.

#### AS MEDIDAS QUE PROPOMOS:

- Como previsto no AAE (ponto 3. do TOMO1) o Regulamento de Regantes deve incorporar boas práticas obrigatórias. Sugerimos que sejam incluídas neste regime obrigatório as normas mínimas para as boas condições agrícolas e ambientais das terras (Despacho Normativo n.º 6 de 2015) e as boas práticas para a conservação de solo e água

([https://www.dgadr.gov.pt/images/docs/cartografia/Man\\_Basico\\_Praticas\\_Agri.pdf](https://www.dgadr.gov.pt/images/docs/cartografia/Man_Basico_Praticas_Agri.pdf));

- Tornar obrigatórias formas de instalação cultural que permitam uma efetiva adoção dos princípios da proteção integrada, evitando a dependência crónica de pesticidas;
- Serviço de acompanhamento técnico dos agricultores (já contemplado nos AAE, ponto 3. do TOMO 1);
- Organizar debates e ciclos de conferências, em colaboração com as comunidades locais, sobre sistemas de produção de alto valor ecológico, convidando especialistas e praticantes de agroecologia, com a finalidade de criar uma rede de conhecimentos local;
- Implementar um programa que leve a adoção progressiva e efetiva dos princípios e práticas agroecológicas (<http://www.fao.org/agroecology/knowledge/es/>), construída em colaboração com a FAO, instituições nacionais e locais e comunidades. Esta adoção progressiva deve ser acompanhada com medidas de incentivo incluindo redução do preço da água para os terrenos que se comprovem otimizar os seus serviços ecossistémicos;
- Para lá da denúncia de ilegalidades e irregularidades ao cumprimento de condicionantes devem ser aplicadas medidas dissuasoras de outras más práticas (tendo em conta as boas práticas que se devem incluir no Regulamento de Regantes) como, por exemplo, o aumento do preço da água e publicação das ocorrências se a situação não for corrigida em tempo razoável ou o comportamento for recorrente;
- Uso de sistemas de informação geográfica (SIG), usando imagens de satélite e outros serviços de imagem aérea para monitorização de sinais de risco para os agroecossistemas.

## 6.2. DIVERSIDADE AGRÍCOLA

Segundo os dados da EDIA para a campanha de rega de 2019, o olival intensivo/superintensivo ocupa mais de 60% dos perímetros de rega de Alqueva e mais de 12% do perímetro corresponde à cultura regada de frutos secos (sobretudo amendoal). As áreas de olival intensivo/superintensivo como o amendoal intensivo estão ainda em expansão, de acordo com o Anuário Agrícola de Alqueva de 2018, pelo que será de esperar que a percentagem de ocupação destas culturas continue a aumentar dentro das condições atuais.

No concelho de Serpa 70% do perímetro de rega é usado para cultura do olival intensivo/superintensivo. Por exemplo em Brinches-Enxoé "*verifica-se que o Olival teve um crescimento bastante grande em regadio, aumentando a sua área três vezes, evidenciando a preparação que os agricultores têm com esta cultura e a capacidade que têm de fazer a alteração de sistema quando têm disponibilidade de água*". Isto revela uma tendência de perda da diversificação que o regadio pode potenciar. Leva também a uma homogeneidade da paisagem, exacerbada pelos grandes contínuos culturais, o que acarreta sérias ameaças à biodiversidade e, como mencionado no ponto anterior, à degradação de algumas condições que contribuiriam para a limitação natural de doenças e pragas culturais.

A dominância da cultura do olival regado levou a um aumento exponencial da produção de azeitona para azeite, em poucos anos. Este aumento também significa maior quantidade de subprodutos do processo de extração. Pode-se estimar que mais de 70% azeitona produzida será subproduto do lagar. Estes subprodutos são tóxicos para o ambiente, precisando ser submetidos a processos de tratamento ou transformação. Unidades de tratamento ao ar livre e fábricas de extração têm sido alvo de queixas pelos cheiros emanados e emissões produzidas, com graus variáveis de gravidade,

mas afetando o bem-estar de muitas comunidades.

O incremento de produção esperado com a entrada em maturação de olivais já implementados irá levar a maior laboração das unidades de tratamento. Espera-se, portanto, um aumento dos riscos para o bem-estar, saúde e ambiente.

As vastas paisagens de olival e a sua proximidade em relação às localidades poderá acarretar riscos para saúde das populações pela emissão de grandes quantidades de pólen de oliveira (nos finais da Primavera), pois este pólen tem uma elevada alergenicidade.

A especialização cultural também significa concentração das necessidades laborais em períodos curtos, levando à criação de empregos temporários. No Baixo Alentejo a procura por mão-de-obra temporários e a baixo custo tem impulsionado um fenómeno migratório propenso à criação de situações sociais preocupantes.

A baixa diversidade cultural e dependência dos mercados externos, caracterizados pela sua volatilidade, também significa um certo fator de risco, podendo o sistema agroalimentar estar mais sujeito a instabilidades de ordem económica, como flutuações na procura. Esta baixa diversidade e a sua otimização enquanto mercadoria para exportação, com fraca ligação às economias locais, significa também menor soberania, segurança e resiliência alimentares.

É importante mencionar que a adoção do olival intensivo e superintensivo transcende as áreas de regadio previstas. Seria importante estimar a área ocupada por esta cultura fora dos perímetros de rega e caracterizar o funcionamento das explorações, principalmente no que respeita a origem da água para rega.

No ponto 3. do TOMO 1 refere-se que há "*a necessidade de garantir que os blocos de rega não irão contribuir para uma especialização excessiva da agricultura na região, nomeadamente no olival intensivo*". Este é um risco bem possível para a área contemplada por este projeto e terrenos próximos.

#### MEDIDAS QUE PROPOMOS:

- Tendo em conta que "*o preço da água foi um ponto referido pelos agricultores como essencial na determinação das opções produtivas e de gestão e que a incerteza relativamente a este ponto provoca restrições nas escolhas a fazer a longo prazo*" (ponto 2.3.12.2 do TOMO 3), pode ser eficaz regular o preço da água por forma a incentivar a diversificação cultural, penalizando as culturas dominantes e o contínuo monocultural;
- Estudar e implementar, com a Câmara Municipal de Serpa, ICNF, ICAAM e comunidades locais, descontínuos culturais que, através da diversificação agrícola, manutenção de algumas zonas de sequeiro (como referido no AAE, ponto 3. do TOMO 1) e inclusão de valores naturais, possam promover uma paisagem mais heterogénea, por forma a reduzir ou até eliminar nestas áreas os impactes residuais (ponto 4. do TOMO 4);
- Estudar, com as comunidades locais, programas de diversificação da estrutura fundiária e valorização da agricultura de proximidade, cadeias curtas e economia circular.

#### 6.3. PROTECÇÃO SANITÁRIA E PAISAGÍSTICA

A acelerada implementação de culturas nos perímetros de rega e na sua periferia tem levado a situações de instalação de monoculturas regadas junto às localidades, o que gera uma situação de

risco potencial de exposição das populações a agroquímicos, devido às práticas tipicamente associadas a estas culturas. Também a paisagem periurbana foi, em muitos casos, transformada rapidamente, homogeneizada, perdendo a sua qualidade e identidade, implicando efeitos socio-psicológicos que devem ser considerados. A descaracterização da paisagem também pode ter outros efeitos, nomeadamente na atratividade das povoações para afixação de pessoas e para o turismo e a desvalorização de algumas habitações próximas de instalações agrícolas intensivas.

No bloco de rega de S. Bento, e sua periferia, é provável que o mesmo fenómeno seja repetido.

#### MEDIDAS QUE PROPOMOS:

- Na área proposta do Sub-Bloco de S. Bento, junto a Vila Nova de São Bento seria recomendável preservar uma distância mínima de 250 m do bloco de rega em relação à localidade (tomando como referência a distância recomendada para a faixa de proteção sanitária e paisagística estabelecida no regulamento do PDM de Beja), e incrementando-a se necessário por motivos da orografia, topografia, ventos dominantes e outros elementos significativos. Isto porque no quadro atual existe um franco incentivo em adotar sistemas de produção dependentes do uso sistemático de pesticidas, o que é sempre acompanhado pelo risco de toxicidade para os seres humanos;
- Limitar o fornecimento de água fora do bloco de rega a projetos situados junto das localidades que intensifiquem o uso do solo;
- Estudar e implementar, com a Câmara Municipal de Serpa, ICNF, ICAAM e comunidades afetadas, uma faixa de proteção sanitária e paisagística ao redor das localidades e junto dos principais acessos. Esta faixa condicionaria a ocupação e uso do solo por forma a fazer uma valorização ecológica das áreas periurbanas, assegurando uma proteção para as comunidades e redução, nestas áreas, dos impactes residuais do projeto (ponto 4. do TOMO 4);
- Incluir no Regulamento de Regantes a obrigatoriedade de implementar *buffers* nos limites das explorações com culturas dependentes de agroquímicos quando existem habitações ou sistemas de produção não dependentes de agroquímicos na sua periferia. Estes *buffers* devem ter as características e dimensões adequadas para que sirvam de barreira efetiva perante as formas de contaminação possível perante a orografia, topografia, ventos dominantes e outros elementos significativos.

#### 6.4. LINHAS DE ÁGUA E SOLOS

O défice de acompanhamento e fiscalização das instalações culturais de regadio, aliado à rapidez com que estas foram implementadas em largas porções do território, resultou na proliferação de situações em que houve plantio de culturas intensivas em áreas agrossilvopastoris, em solos desadequados a essas culturas e em incumprimento dos PDM, também instalação das culturas em camalhões no sentido de declives acentuados e em zonas classificadas pela REN como tendo especial suscetibilidade à erosão e, ainda, intervenções indevidas em linhas de água: como a alteração da sua morfologia, seu aprofundamento, destruição das galerias ripícolas e plantio nas margens.

Estas situações contribuem para a degradação dos solos e dos ecossistemas, sendo de correção prioritária. Em grande parte das situações irregulares identificadas ainda carece a reposição da situação de referência e medidas de recuperação necessárias.

Situações idênticas podem acontecer na área de âmbito deste projeto e terrenos adjacentes.

#### MEDIDAS QUE PROPOMOS:

- Criar um processo de licenciamento para a instalação de culturas que impliquem a intensificação do uso do solo, garantindo os projetos cumprem o estipulado nos PDM e outros instrumentos de gestão territorial (IGT) em matéria de respeito pelo património arqueológico, ordenamento do território e REN;
- Criar uma estratégia de acompanhamento e fiscalização das instalações culturais que inclua: i) a coordenação com as comunidades locais, através da partilha de informação que leve à compreensão alargada do ordenamento do território, seus instrumentos e condicionantes; ii) serviço de acompanhamento técnico dos agricultores (já contemplado nos AAE, ponto 3. do TOMO 1); iii) uso dos SIG para facilitar o cruzamento de dados e fiscalização; iv) publicação das irregularidades detetadas;
- Só fornecer água fora do bloco de rega sob a condicionante que a exploração beneficiada cumpre o PDM, respeita a REN e não contém intervenções no terreno que ponham em causa as linhas de água ou potenciem a erosão do solo;
- Fazer uma avaliação alargada dos efeitos das instalações culturais na rede hidrográfica (recorrendo aos SIG e outros meios), responsabilizando os proprietários pela recuperação das linhas de águas afetadas, além das sanções previstas na lei.

#### **6.5. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURAL, AMBIENTAL E PAISAGÍSTICO**

O processo acelerado de implementação de culturas intensivas aliado à falta de meios de acompanhamento e fiscalização, já apontados anteriormente, aliados à ausência de processos de licenciamento contribuíram para a proliferação de vários casos de destruição irreversível de património arqueológico, destruição de biótopos de alto valor ambiental e identitário, eliminação de habitats protegidos, incluindo prioritários e outros elementos importantes da paisagem como bosquetes e árvores centenárias (sobretudo quercíneas e oliveiras).

A perda destes diversos tipos de património nos concelhos beneficiados por Alqueva é significativa, também porque a escala de transformação do uso e ocupação dos solos transcende os perímetros de rega.

#### MEDIDAS QUE PROPOMOS:

- Incluir no processo de licenciamento, mencionado no ponto anterior, os levantamentos disponíveis (EDIA, Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), Sociedade Portuguesa de Botânica e outras entidades) de habitats e espécies protegidas, assim como espécimes e elementos paisagísticos de valor ecológico e cultural;
- Incluir no Regulamento de Regantes a proteção dos elementos com valor ecológico e cultural;
- Impor ativamente a reposição da situação de referência ou outras medidas remediativas adequadas em casos de irregularidades. Outras medidas dissuasoras devem ser implementadas;
- Promover ações junto das comunidades-alvo para informar sobre os valores patrimoniais do seu

território e discutir estratégias para a sua valorização;

- Trabalhar com a população para valorizar caminhos pedestres de ligação entre localidades e a paisagem, permitindo a utilização lúdica do espaço rural (como os passeios pedestres).

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Tendo em atenção as preocupações que apontámos ao longo deste parecer, é nossa opinião que a implementação, em termos gerais, deste bloco de rega só poderá avançar se as condicionantes que apontámos vierem a ser consideradas em DIA.

Em relação ao Sub-Bloco de Ficalho temos muitas reservas à sua implementação, devido aos fatores ligados ao ordenamento, riscos de erosão e degradação do solo, pelo que a sua implantação deve ser reavaliada.

O Movimento Alentejo Vivo, onde se inclui a associação ZERO, continuará a acompanhar este projeto e está disponível para dar qualquer contributo no sentido de promover o desenvolvimento sustentável da região.

6 de setembro de 2019

A Direção da Associação ZERO

# ANEXO II

## Lista Entidades



## **LISTA DE ENTIDADES**

**Junta de Freguesia de Vila Verde do Ficalho**

**União das Freguesias de Vila Nova de São Bento e Vale do Vargo**

**União de Freguesias de Serpa (Salvador e Santa Maria)**

**ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil**

**ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses**

**DGT -Direção geral do Território**

**DGADR - Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural**

**Turismo de Portugal, IP**

**ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações**

**EMFA - Estado Maior da Força Aérea**

**SEPNA**

**RNOE (ONGAS de âmbito Nacional e da área de influência do projeto.)**